



JOCKEY CLUB DE PELOTAS CONSELHO DELIBERATIVO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em atenção às disposições legais e estatutárias inseridas no **ESTATUTO SOCIAL DO JOCKEY CLUB DE PELOTAS**, o Presidente do Conselho Deliberativo desta entidade, em face de a Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de junho de 2024 não ter logrado êxito em seu objeto, **CONVOCA** os senhores(as) associados(as) para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada nas dependências do Hipódromo da Tablada, no dia 28 de junho de 2024, sexta-feira, no horário das 18h30 min em primeira chamada e 19h em segunda chamada, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO PERÍODO DE GESTÃO 01.07.2024 A 30.06.2026

A eleição se desenvolverá em conformidade com o que vai abaixo discriminado:

1. Inscrição dos candidatos ao Conselho Deliberativo;

Os associados interessados em concorrer à eleição do Conselho Deliberativo deverão protocolar a inscrição de sua chapa, com designação de 30 conselheiros efetivos e 10 suplentes com a indicação do nome completo do associado, o número de seu título associativo e a sua assinatura, conforme o disposto no art.72 do Estatuto Social do Jockey Club de Pelotas.

A chapa devidamente assinada pelo sócio proponente e pelos associados nela constantes, deverá ser protocolada na secretaria do Jockey Club de Pelotas em horário comercial até as 18h do dia 26 de junho de 2024, quarta-feira. A secretaria disponibilizará formulário próprio para inscrição das chapas.

2. Eleição: Data, local, horário e normas:

A eleição será realizada no dia 28 de junho de 2024, no horário compreendido entre 19h e 20h no salão de reuniões do Jockey Club de Pelotas, sito a Avenida Zeferino Costa, 140.

Havendo a inscrição de mais de uma chapa, o Presidente do Conselho Deliberativo designará uma Junta Eleitoral, constituída por três membros do Conselho Deliberativo para coordenação, votação e apuração do resultado final da eleição.

Fica a critério da Junta Eleitoral a ampliação do horário da votação, se eventualmente necessário.

Os procedimentos normativos eleitorais observarão os preceitos estabelecidos no Capítulo IX, artigos 68 a 77 do Estatuto do Jockey Club de Pelotas.

Havendo a inscrição de uma única chapa, a eleição se processará por aclamação a cargo da Presidência do Conselho Deliberativo.



Jesus Jaques Bilharva

Pelotas, 20 de junho de 2024

Presidente do Conselho Deliberativo do Jockey Club de Pelotas